



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.577, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, parágrafo § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com os incisos I, II e III, parágrafos §1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.605 de 18 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Funcional Programática: 07.030.0028.0843.0006.0001	Atividade: Objeto: Amortização e Encargos da Dívida Contratada/confessada		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1332	R\$ 1.000.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.050	Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol		
Funcional Programática: 15.050.0008.0243.0017.6004	Atividade: Objeto: Manutenção do Conselho Tutelar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1331	R\$ 25.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2078	Atividade: Objeto: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1330	R\$ 100.000,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2077	Atividade: Objeto: Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1329	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.225.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	1.225.000,00
--	-----	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.578, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.188.188,14 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, parágrafo § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com os incisos I, II e III, parágrafos §1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.188.188,14 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Atividade: Objetivo: Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15%		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2051	Receitas Próprias		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02304 - Alienação de Bens da Saúde - SUPERAVIT	767	R\$ 26.581,82
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Atividade: Objetivo: Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - Samu		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2061			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	02357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu - SUPERAVIT	815	R\$ 5.687,57
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Atividade: Objetivo: Pacs - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2055			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias - SUPERAVIT	785	R\$ 357.276,88
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Atividade: Objetivo: Pacs - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2055			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	21051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias - SUPERAVIT	789	R\$ 50.018,76
Secretaria de Saúde			
Departamento de Vigilância em Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Atividade: Objetivo: Vigilância em Saúde - Despesas Diversas		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2066			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	1313	R\$ 41.535,37
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Atividade: Objetivo: Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2056			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	793	R\$ 380.301,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.030	Departamento de Vigilância em Saúde		
Funcional Programática: 12.030.0010.0304.0009.2064	Atividade: Objetivo: Execução de Ações de Vigilância Sanitária		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	1312	R\$ 12.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2060	Atividade: Objetivo: Implementação de Políticas para a Rede Cegonha		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	806	R\$ 3.042,45
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2096	Atividade: Objetivo: Política Nacional de Atenção Básica - Pnab		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	824	R\$ 2.800,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2062	Atividade: Objetivo: Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	821	R\$ 353.601,77
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.1002	Projeto: Objetivo: Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração Geral do Município		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	67	R\$ 250.000,00
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02510 - Taxa pelo Poder de Polícia - SUPERAVIT	158	R\$ 25.644,19
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02510 - Taxa pelo Poder de Polícia - SUPERAVIT	155	R\$ 183.172,81
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2030	Atividade: Objetivo: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	375	R\$ 95.592,48
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2030	Atividade: Objetivo: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	380	R\$ 13.382,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2030	Atividade: Objetivo: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	381	R\$ 9.350,66
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2030	Atividade: Objetivo: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	376	R\$ 66.790,44
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2069	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - SUPERAVIT	940	R\$ 38.243,10
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2069	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - SUPERAVIT	936	R\$ 273.165,03
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.188.188,14			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	R\$	108.975,43
Fonte 02102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	R\$	76.141,10
Fonte 02304 - Alienação de Bens da Saúde - Superavit	R\$	26.581,82
Fonte 02357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consamu - Superavit	R\$	5.687,57
Fonte 02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superavit	R\$	793.281,45
Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	250.000,00
Fonte 02510 - Taxa pelo Poder de Polícia - Superavit	R\$	208.817,00
Fonte 02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - Superavit	R\$	311.408,13
Fonte 21051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias - Superavit	R\$	407.295,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.579, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 7.575/2025 que Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Presidente da Comissão de Organização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, para alteração do Decreto que convocou a conferência municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.575/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 9 de junho de 2025, edição nº 3809, página 1, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 9 de julho de 2025, às 9 horas, nas dependências da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.580, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.2068	Atividade: Objetivo: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	02507 - Cosip-Contrib. de Iluminação Publica - SUPERAVIT	1333	R\$ 300.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.2068	Atividade: Objetivo: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02507 - Cosip-Contrib. de Iluminação Publica - SUPERAVIT	1334	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 600.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02507 - Cosip-Contrib. de iluminação Publica - Superávit	R\$	600.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3812



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**Designa Servidor Municipal para
Desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, o servidor público municipal **LEONARDO PEREIRA MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nomeado através do Decreto nº 3.861/2012, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 12 de junho de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3812

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 31/2021 - Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLINICA MÉDICA JUAREZ LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realização de consultas médicas em clínica geral para atendimento aos casos suspeitos e positivos de Covid-19 e demais demandas nas Unidades Básicas de Saúde

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de consulta médica, conforme solicitação através da manifestação da Secretaria de Saúde e aceite da empresa. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 20/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/06/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 243.498,80 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3812



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 - M.C.A.
DISPENSA PRESENCIAL Nº: 23/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso IV, alínea a, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Revisão de 40.000 KM de 04 veículos HB20 da Secretaria de Saúde, marca HYUNDAI, Tipo New Confort 1.0, ano 2024/2025. Placa TAJ-8F95/Frota 268/ Placa TAJ-8F92/Frota 269/ Placa TAJ-8F93/Frota267/ Placa TAJ-8F91/Frota 270, conforme garantia contratual expressa no contrato 35/2024**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	11.294,48

Céu Azul, 11 de junho de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
11/06/2025 17:23:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 17:23:37 - 03100-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lipm.com.br/p/96024e1f6885>.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

CONCEDE REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, conforme Ata nº 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Registro nº 001/2025, para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul; que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Público atendido: crianças de 0 a 6 anos);

Art. 2º O presente registro terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Integra-se como anexo da presente resolução o Relatório Analítico nº 001/2025;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 29/2022, de 8 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

CONCEDE REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, conforme Ata nº 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Registro nº 002/2025, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul; que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Art. 2º O presente registro terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Integra-se como anexo da presente resolução o Relatório Analítico nº 002/2025;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 31/2022, de 8 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

CONCEDE REGISTRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, conforme Ata nº 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Registro nº 003/2025, para a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul; que desenvolve o seguinte serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Público atendido: crianças e adolescentes de 06 a 15 anos);

Art. 2º O presente registro terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação desta presente resolução;

Art. 3º Integra-se como anexo da presente resolução o Relatório Analítico nº 003/2025;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 30/2022, de 8 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR - PROJETO 05, DO PROGRAMA “JOVEM APRENDIZ” PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, conforme Ata nº 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira, referente ao Projeto 05 – Área da Assistência Social: Programa Jovem Aprendiz, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, conforme o Edital de Chamamento Público nº 2/2024;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 21/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE 2025, NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, conforme Ata nº 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do primeiro quadrimestre de 2025, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Relatório de Gestão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 22/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, conforme Ata nº 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxograma de atendimento do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Fluxograma;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de junho de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 16

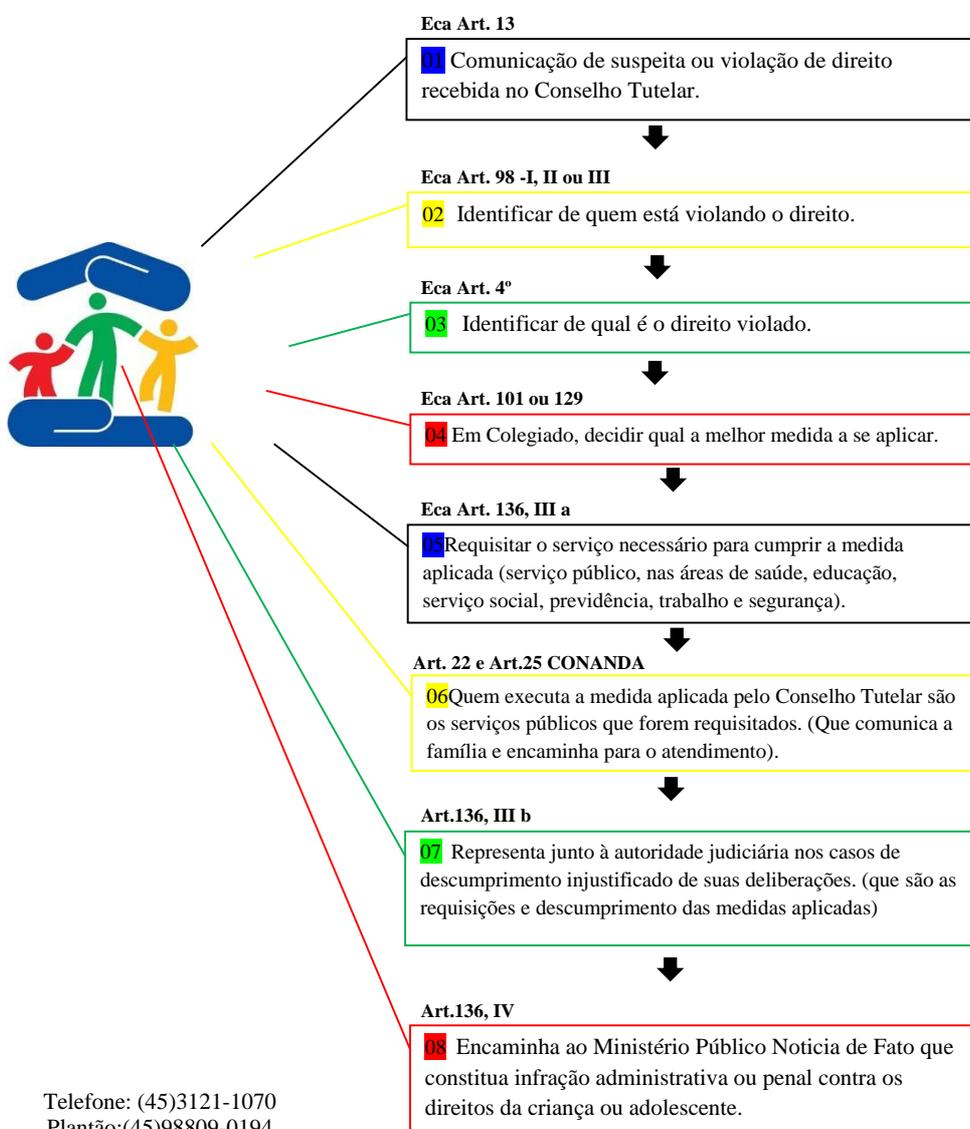
EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR DE CÉU AZUL - PR



Telefone: (45)3121-1070
Plantão:(45)98809-0194
E-mail: conselhotutelarceuazul@hotmail.com
Rua Santos Dumont, nº205 – Centro
CEP: 85840-000 - Céu Azul – PR

Um bom serviço é feito dentro da Lei !



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO (EXPLICATIVO)

01- Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

02- Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I** - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II** - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III** - em razão de sua conduta.

03- Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

04- Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I** - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II** - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III** - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV** - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V** - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI** - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I** - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- II** - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III** - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV** - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V** - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- VI** - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII** - advertência;

05- Art. Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- III** - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3812



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

06- Art. 22 CONANDA

Art. 22. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 25. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal.

07- Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

08- Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;